

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

1 -----Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito,
2 nesta vila de Bombarral e na sala de reuniões do edifício dos Paços do
3 Município, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de
4 Bombarral, com a presença do senhor Presidente da Câmara Ricardo
5 Manuel da Silva Fernandes, do senhor Vice-Presidente da Câmara Nuno
6 Alexandre Gomes Vicente, e dos senhores vereadores Patrícia Alexandra
7 Costa Pereira de Paula, Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, José Manuel
8 Gonçalves Vieira, Nuno Manuel Mota Silva e Rosa Maria Bastos Gonçalves
9 Guerra. -----

10 -----Secretariou a reunião a assistente técnica Ana Rute Mil-Homens
11 Martins.-----

12 -----Pelas 15:00 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor
13 Presidente da Câmara. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

15 **0636. ATA N.º 24/2018:** Depois de lida e achada conforme, foi deliberado por
16 unanimidade dos membros presentes na reunião respectiva aprovar a ata
17 n.º 24/2018, respeitante à reunião pública e ordinária do dia 6 de novembro.

18 **DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

19 **0637. REUNIÃO COM O STAL:** “No passado dia 7 de novembro reuni com o Stal,
20 numa reunião de negociação sobre o Acordo Coletivo de Entidade
21 Empregadora Pública – neste momento aguarda-se uma posição definitiva
22 da parte da estrutura sindical com vista à posterior assinatura do ACEP.” ----

23 **0638. CENTRO HOSPITALAR DO OESTE RECEBEU DUAS VIATURAS**
24 **MÉDICAS EMERGÊNCIA E REANIMAÇÃO:** “Estive presente no dia 8, na
25 cerimónia de entrega de duas Viaturas Médicas de Emergência e
26 Reanimação (VMER) ao Centro Hospitalar do Oeste, que integra os
27 hospitais distritais de Caldas da Rainha e Torres Vedras. A cerimónia foi
28 presidida pela secretária de Estado da Saúde, Dra. Raquel Duarte, e
29 realizou-se no Hospital Distrital de Torres Vedras.” -----

30 **0639. VISITA DE SUA EXCELÊNCIA O PRIMEIRO MINISTRO DE PORTUGAL,**
31 **DR. ANTÓNIO COSTA:** “O Primeiro Ministro de Portugal, Dr. António Costa,
32 e o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Dr. Luís
33 Capoulas Santos, estiveram presentes no dia 9 de novembro no Bombarral,
34 onde teve lugar a cerimónia de consignação da empreitada da Rede de
35 Rega do Bloco da Amoreira do Aproveitamento Hidrográfico das Baixas de
36 Óbidos e Amoreira. Um importante projeto para os municípios de Óbidos e
37 Bombarral, na qual no nosso município são abrangidas as freguesias de
38 Roliça e do Pó e que irá contribuir através do regadio para uma maior
39 capacidade produtiva dos nossos agricultores. A vinda do Sr. Primeiro
40 Ministro, do Ministro da Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural,

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

- 41 representa um reconhecimento do esforço e do trabalho que todos os
42 nossos agricultores estão a realizar e de quanto importante é este
43 investimento. Regista-se pela primeira vez na história do nosso concelho, a
44 receção do Senhor Primeiro Ministro no salão nobre da nossa Câmara
45 Municipal. Foi o reconhecimento do nosso concelho que teve assim
46 destaque na comunicação social. Uma palavra de apreço também para
47 todos os trabalhadores da Câmara Municipal que mais diretamente
48 estiveram envolvidos e que contribuíram para uma receção e um evento
49 digno e de elevado sentido de estado, que reforçou uma vez mais a nossa
50 capacidade de fazer, de realizar e de concretizar.” -----
- 51 **0640. EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA “PELAS ESTRADAS DA REGIÃO CENTRO**
52 **DE PORTUGAL”:** “Dar relevância à exposição “Pelas estradas da região
53 Centro de Portugal”, da autoria do fotógrafo bombarralense por adoção,
54 João Fonseca, que vai estar patente no Teatro Eduardo Brazão, no
55 Bombarral, até ao próximo dia 15 de dezembro. Inaugurada no dia 10 esta
56 exposição pretende dar a conhecer um pequeno resumo das imagens mais
57 marcantes do que foi a época velocipédica de 2018, podendo os visitantes
58 apreciar três dezenas de imagens do pelotão nacional e internacional
59 misturado com a beleza das paisagens da região Centro de Portugal.” -----
- 60 **0641. VALORSUL ENTREGA CARRINHA AO MUNICÍPIO PARA REFORÇO DA**
61 **RECOLHA SELETIVA:** “Foi entregue, no passado dia 14, uma nova viatura
62 que vêm reforçar a frota de recolha seletiva. Esta carrinha vai apoiar a
63 realização de circuitos de maior proximidade junto ao pequeno comércio e
64 escolas. A disponibilização deste meio complementar de recolha seletiva,
65 financiado pelo programa POSEUR, vem contribuir para o alcance das
66 metas de reciclagem do PERSU 2020.” -----
- 67 **0642. REUNIÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:** “Reunião que juntou o Gabinete Florestal
68 Municipal, Comando dos Bombeiros Voluntários do Bombarral, Comando
69 Distrital da GNR - SEPNA, Comando Distrital da Proteção Civil e ICNF.
70 Entre os diversos assuntos tratados foi feito um balanço dos fogos florestais
71 em 2018 e todo o enquadramento para o concelho do Bombarral, tanto
72 presente como também futuro. Dar nota que, em termos estatísticos o
73 concelho apresenta valores baixos da incidência de incêndios florestais a
74 continuar com todo este esforço e empenho de todos para que se continue
75 a ter estes resultados positivos no que diz respeito aos fogos florestais, em
76 particular.” -----
- 77 **0643. DOCES E LICORES EVENTUAIS EM ALCOBAÇA:** “Estive presente
78 também na inauguração da 20.ª Mostra Internacional dos Doces e Licores
79 Conventuais em Alcobaça. A inauguração foi efetuada pela senhora
80 Secretária de Estado da Cultura, Dra. Ângela Ferreira num município do

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

- 81 nosso Oeste que já vai na sua 20ª edição e francamente, nós temos muito
82 orgulho que projete estes doces conventuais.” -----
83 **DA SENHORA VEREADORA PATRÍCIA PEREIRA:** -----
84 **0644. CONVÍVIO DE SÃO MARTINHO 50+:** “Formandos(as) e formadores(as) do
85 projeto municipal “Universitários 50+” juntaram-se uma vez mais em
86 convívio, desta feita para assinalar o Dia de São Martinho. A iniciativa
87 decorreu no dia 12, na antiga escola primária do Bombarral, e iniciou-se
88 com um almoço partilhado, que finalizou, como manda a tradição, com
89 castanhas assadas. De seguida, a turma de cavaquinhos do referido
90 projeto, dirigida pelo formador Cândido Súcio, brindou todos os presentes
91 com a sua brilhante prestação.” -----
92 **DO SENHOR VEREADOR VÍTOR FONSECA:** -----
93 **0645. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO –**
94 **ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA:** “Decorreu no passado dia 15, em Torres
95 Vedras, uma Assembleia Geral da Associação de Municípios Portugueses
96 do Vinho, na qual entre outros assuntos, ocorreu o processo eletivo, tendo
97 sido escolhida, entre três candidaturas, a do Município do Peso da Régua,
98 para presidir à Associação no próximo mandato.” -----
99 **DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:** -----
100 **0646. “COMPOSTAR, OUTRA FORMA DE RECICLAR”:** “O Município do
101 Bombarral associou-se ao projeto “Compostar, outra forma de reciclar”,
102 promovido pela Valorsul com o intuito de fomentar a compostagem
103 doméstica junto da população do concelho. A iniciativa passou pelas 4
104 freguesias do concelho do Bombarral e consistiu na dinamização de
105 sessões de formação, nas quais foram entregues aos participantes um
106 compostor para instalar em jardins, quintais, terraços ou hortas.
107 Para receber o compostor, o agregado familiar tem de ser constituído no
108 mínimo por três pessoas e possuir um espaço ao ar livre na habitação onde
109 possam instalar o referido equipamento. A compostagem doméstica é um
110 processo 100% natural em que vegetais, folhas de jardim e plantas secas se
111 transformam em composto para fertilizar a terra.” -----
112 **0647. PROPOSTA DO PERSU 2020+, OS DESAFIOS DO SETOR DOS**
113 **RESÍDUOS URBANOS NO PÓS-2020:** “Estive presente na apresentação
114 da proposta do PERSU 2020+ os desafios do setor dos resíduos. Este
115 evento contou com a presença do Senhor Secretário de Estado do
116 Ambiente Carlos Martins, o Presidente do LNEC e demais representantes
117 da APAS e CCDRC. Neste evento foram traçados os novos caminhos no
118 âmbito da economia circular e as iniciativas a implementar pelos municípios,
119 melhorando a recolha de resíduos e promovendo o ambiente, mais e
120 melhor.” -----

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160

- DO SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL VIEIRA: -----**
- 0648. PROVA VERTICAL DE VINHOS CEREJEIRAS NA QUINTA DO SANGUINHAL:** “Estive presente, a convite, na Quinta do Sanguinhal, Bombarral, numa prova vertical de vinhos “Quinta das Cerejeiras” que incluiu 9 colheitas de brancos e tintos entre 1977 e 2015. Foram ali recordadas várias décadas de história que só podem encher de orgulho todos aqueles que têm contribuído para o êxito dos Vinhos produzidos pela família do Sr. Abel Pereira da Fonseca. Miguel Moteo, enólogo da casa, conduziu a prova, transmitindo a todos os presentes o seu saber sobre os sabores dos néctares que ali são produzidos. Esta prova foi enriquecida com a degustação de vários menus gastronómicos com base no coelho, pera rocha e outros frutos da Quinta. A excelência da gastronomia esteve a cargo do Chefe Luis Rodrigues, da Pousada de Lisboa, do Grupo Pestana, sita no Terreiro do Paço. Houve ainda a degustação de castanhas assadas e prova da Aguardente Vínica Velha - Reserva de 1980 (Quinta das Cerejeiras). Este evento dignificou o Bombarral, os seus vinhos e a Companhia Agrícola do Sanguinhal que foi fundada por Abel Pereira da Fonseca nos anos 20 do século passado. Esta empresa com profundas raízes no Bombarral, tem uma história ímpar na tradição vinhateira – tanto na produção como na comercialização de vinhos – ancorada em 3 quintas: Quinta do Sanguinhal, Quinta das Cerejeiras e Quinta de São Francisco.” ---
- 0649. EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA DE JOÃO FONSECA NO TEATRO EDUARDO BRAZÃO:** “Marquei também presença na inauguração da excelente exposição de fotografia do categorizado artista profissional da imagem, João Fonseca Phographer, que estará patente no Teatro Eduardo Brazão, no Bombarral, até 15 de dezembro. Esta excelente exposição fotográfica, intitulada “Pelos Estradas da Região Centro de Portugal”, mostra-nos as imagens mais marcantes da Época Velocipédica, de 2018. Num concelho que ama o ciclismo e que é terra de adoção do autor, torna-se obrigatória uma visita a esta mostra que ficará na memória de todos pela sua elevada qualidade artística.” -----
- 0650. VISITA DO SR. PRIMEIRO MINISTRO E DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:** “Sobre a vinda ao Bombarral do Sr. Primeiro Ministro e do Sr. Ministro da Agricultura, permita-me dizer o seguinte: Esta visita, prendia-se com um facto importante como é a preparação da obra de Aproveitamento Hidroagrícola de Óbidos, mas o que deveria ter sido uma festa, transformou-se num momento menos agradável, pela forma atabalhoada como o Município do Bombarral, tomou as rédeas do processo, passando avassaladoramente por cima do principal Município promotor, o

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

161 de Óbidos, e a Associação Beneficiária dos Planos de Rega das Baixas de
162 Óbidos, verdadeira alavanca deste processo de elevada importância para
163 os dois concelhos envolvidos. Diria mesmo que da forma como as coisas
164 foram conduzidas, terá havido desrespeito por aqueles que há mais de 40
165 anos encetaram um percurso longo e difícil para que o processo se tornasse
166 realidade. A preocupação com o show off, interpretada por pessoas que
167 pouco ou nada deram para este processo, deslumbrou alguns
168 intervenientes que se preocuparam mais com a fotografia do que com o
169 verdadeiro motivo que os levou a este encontro. Num processo em que a
170 água, como bem cada vez mais escasso, deveria ser a principal razão do
171 regozijo de todos, os anfitriões do evento, representantes do nosso
172 Município, terão com a precipitação, metido água a mais. As coisas não
173 acontecem por acaso, embora para aqueles em que tudo lhes cai nos
174 braços, sem saber como ou porquê e sem terem mexido uma palha, não
175 consigam ou não queiram perceber porque é que elas acontecem. E é essa
176 falta de reconhecimento que se verificou perante aqueles que
177 proporcionaram que não só a Óbidos, como ao Bombarral, passem a chegar
178 caudais de rega controlados e preparados para melhorar as produções de
179 Pêra Rocha e de bacelos e enxertos prontos, em que cerca de 70% da
180 produção nacional será abrangida, havendo uma importante área de
181 horticultura igualmente beneficiada. Este sistema controlará os excessos
182 nas épocas de maior pluviosidade e permitirá guardar reservas para os
183 meses em que normalmente há mais seca, ao mesmo tempo que tornará o
184 nosso sistema produtivo mais competitivo, permitindo realizar mais culturas
185 por ano, ao mesmo tempo que funcionará em casos de emergência como
186 um poderoso instrumento de ajuda ao combate a incêndios, no âmbito da
187 proteção civil. A este propósito, lanço o desafio ao Sr. Presidente da
188 Câmara, para que não descure uma perfeita articulação com o Município de
189 Óbidos, nesta matéria, que no fundo foi das poucas situações
190 intermunicipais não abordadas anteriormente, sobre este processo. Os
191 benefícios deste projeto de 28 milhões de euros que irá contemplar uma
192 área de 1200 ha e cerca de 900 beneficiários, traduzir-se-ão no
193 desenvolvimento económico do sector da agricultura do concelho promotor
194 e também do concelho do Bombarral, nomeadamente das freguesias do Pó
195 e da Roliça que beneficiam desta parceria estabelecida há vários anos. Daí
196 que não podemos concordar com as atitudes populistas, repletas de
197 deslumbramento que motivaram da parte do Sr. Presidente da Associação
198 Beneficiária dos Planos de Rega das Baixas de Óbidos, o seguinte
199 comentário público, diretamente dirigida ao Sr. Primeiro Ministro e que
200 revela bem o clima de cortar à faca que se viveu neste acontecimento,

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

201 pessimamente organizado. “Permita-me, dizer-lhe que nesta visita, se
202 estiver disponível para tirar fotos com quem contribuiu realmente para o
203 projeto, teremos todo o gosto em ajudar!” Para bom entendedor, meia
204 palavra basta e de facto, abordar um processo desta dimensão, puxando a
205 si todos os louros, ultrapassando os verdadeiros promotores e branqueando
206 todo o passado histórico e envolvimento que permitiu chegar a bom porto,
207 não lembraria a ninguém, mas lembrou aos Sr. Presidente da Câmara
208 Municipal do Bombarral.” -----
209 -----O senhor Presidente da Câmara disse “o senhor vereador José
210 Manuel Vieira para ter feito os reparos que fez certamente que ficaria muito
211 mais satisfeito se o senhor Primeiro Ministro não tivesse vindo ao
212 Bombarral, não tivesse vindo aos Paços do Concelho do Bombarral e faço
213 notar que isso, de facto é um acontecimento que ficará registado para os
214 anais da história como uma parte daquilo que os senhores vereadores
215 acham que é para o desenvolvimento do Bombarral, portanto, a
216 possibilidade da ausência de um Primeiro Ministro vir aos Paços do
217 Concelho para si e para todos os elementos da coligação seria muito melhor
218 do que este processo que ocorreu com a vinda, em trabalho de um Primeiro
219 Ministro aos Paços do Concelho do Bombarral. Em relação à questão da
220 preocupação com fotografia do senhor vereador, é tão simples como isto,
221 quer dizer, basta ver as circunstâncias em que as coisas mesmo em termos
222 sociais está, digamos, deveras documentado, aquilo que o senhor me veio
223 dizer com a preocupação com a fotografia, julgo com todo o respeito, que a
224 ansia de fotografias como a sua, será de rir. Dizer também que a articulação
225 com o município de Óbidos é fundamental e digo-lhe mais, é fundamental
226 em diversos domínios, mas em relação à água, o senhor vereador que foi
227 presidente durante 8 anos, sabe a que é que eu me refiro, o senhor não
228 mexeu uma palha. O senhor vereador é que não fez menção de reclamar
229 aquilo que é próprio do Município do Bombarral, que é o pagamento da
230 água pelo Município de Óbidos que deve ao Município do Bombarral,
231 portanto, o senhor fez uma má ação em relação ao Município do Bombarral,
232 o senhor não reclamou aquilo que é do Município do Bombarral. Na questão
233 da articulação com o município de Óbidos dizer francamente, uma coisa, o
234 senhor diz bem que está a citar, porque não esteve presente e, portanto,
235 dizer que foi uma forma atabalhoada é, de facto, um mero reparo de quem
236 não se dignou a estar presente na cerimónia, portanto, eu se não estivesse
237 presente na cerimónia, certamente que abster-me-ia de fazer grandes
238 comentários, mas, de facto, foi uma vinda significativa que nunca tinha
239 acontecido neste município, vir o senhor Primeiro Ministro em trabalho,
240 senhor vereador. O senhor Primeiro Ministro veio em trabalho não veio para

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

241 beber vinho nem para provar vinho, veio para trabalhar e trabalhar em prol
242 dos nossos agricultores, porque, de facto, com a situação que foi agora
243 consignada vai de facto beneficiar todos os nossos agricultores, não é na
244 totalidade, mas aqueles que possuem terrenos na freguesia da Roliça e na
245 freguesia do Pó, por isso, faço um balanço positivíssimo e assumo que
246 certamente a bem da verdade e a não ser que fosse por má-fé, o senhor
247 vereador não poderia dizer o contrário.” --

248 **DA SENHORA VEREADORA ROSA GUERRA: -----**

249 **0651. APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE ÓBIDOS E AMOREIRA:** “A
250 Câmara Municipal do Bombarral no seu Salão Nobre foi palco da receção
251 ao senhor Primeiro Ministro e ao Ministro da Agricultura, Florestas e do
252 Desenvolvimento Rural para a cerimónia de consignação da empreitada de
253 Rega do Bloco da Amoreira. A vida é feita de uma sequência de mudanças
254 políticas, mas factos são factos e porque nos devemos cingir aos concretos
255 bastará, e é aqui minha pretensão relembrar o trabalho e o empenho tido
256 pelo anterior Governo PSD CDS, em que nunca descurou nada sobre este
257 projeto tão importante e assim podemos fazer uma 1.ª reflexão. Em janeiro
258 de 2010 durante o Governo de José Sócrates foi formalizada uma
259 candidatura PRODER para a execução das redes de rega, drenagem e
260 viária no montante de cerca de 26 milhões de euros que previa o início das
261 obras ainda em 2010 e a respetiva conclusão para 2013, no entanto, esta
262 candidatura foi indeferida pelo então Ministro da Agricultura por falta de
263 dotação orçamental e o projeto ficou obviamente suspenso. Em julho de
264 2015 durante o Governo da coligação PSD CDS pela mão da então Ministra
265 da Agricultura, Assunção Cristas este projeto foi recuperado e aprovado ao
266 abrigo do regime de transição do PRODER para o PDR situação que parece
267 querer ser ocultada e esquecida por alguns, mas a realidade é que foi feito
268 e em momento oportuno. Foi assim que o Governo PSD CDS, ao fim de
269 muitos anos deu o pontapé de saída para estes impasses tão importantes
270 para aquela região e lançou concurso da obra cuja conclusão estava
271 prevista para finalizar em 2016. Cumpre-nos então deixar alguns
272 esclarecimentos para que fique bem transparente a situação que foi deixada
273 pelo Governo da coligação no final de 2015 e para que não se permitam
274 apreciações menos justas ou injustas. A candidatura para a construção das
275 redes de rega, drenagem e caminhos deste aproveitamento hidroagrícola foi
276 readmitida ao abrigo do regime de transição e a conclusão do projeto de
277 investimento estava previsto para 2018. O concurso para a realização da
278 empreitada da Rega do Bloco de Óbidos foi lançado dia 22 de junho de
279 2015 pela então ministra Assunção Cristas numa cerimónia em Óbidos onde
280 tive a honra de estar presente com quem fazia parte do mesmo executivo. O

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

281 projeto da estação elevatória já tinha um concurso a decorrer, estando na
282 fase de análise de propostas. A rede de Rega do Bloco da Amoreira estava
283 em fase de preparação do concurso, ou seja, só podemos concluir que o
284 processo até vai muito atrasado, pois estamos quase a terminar o ano de
285 2018 e nenhum destes projetos está concluído. O senhor ministro cativou
286 todo o regadio nacional adiando as aberturas dos concursos, a assinatura
287 do contrato de financiamento do projeto de alargamento do Alqueva. E
288 ninguém diz que o contrato é uma grande aposta do Governo que afirma ter
289 muita verba para o Programa Nacional de Regadios, mas será que é
290 mesmo assim? tenho dúvidas que deste Programa Nacional de Regadios
291 resulte de um pré-existente plano, ou seja, já existia cujo financiamento já
292 estava previsto no PDR 2020 ao qual o Governo acrescentou financiamento
293 para o alargamento do regadio do Alqueva. Não é certamente a obra só do
294 senhor Ministro Capoulas acrescentar ao que já estava previsto, não se está
295 a criar um programa novo, está sim, a alterá-lo e a continuá-lo, isto é que é
296 a verdade e não podemos esquecer a realidade como ela é. Isso não tem
297 de ser necessariamente mau, ainda bem para todos nós que não está a
298 desacelerar o processo, portanto, tem é de ser assumido como tal e ditas as
299 verdades, não é de agora que isto está no bom caminho, portanto, já que a
300 ministra da coligação deu o pontapé de saída, assim devemos todos
301 agradecer aos envolvidos, à Associação dos Regantes, à Câmara Municipal
302 de Óbidos, à Câmara Municipal do Bombarral por se fazer ligar também ao
303 projeto, ao anterior Governo PSD CDS e claramente agora também ao
304 senhor Ministro da Agricultura por ter agarrado e dado continuidade a este
305 projeto. Relevar e salientar que apenas se está a dar continuidade mais
306 uma vez, a algo que estava parado, que veio do Governo de Sócrates em
307 2010, porque já antes disse também, a Associação de Regantes já tinha
308 tomado as diligências, há muitos anos até para que isto pudesse vir a ser
309 uma conquista, para que os nossos concelhos, seja o de Bombarral, seja o
310 de Óbidos e ainda bem que agora abrange também as freguesias do Pó e
311 Roliça no concelho de Bombarral e que nunca houve uma desistência, mas
312 uma pretensão de dar força e dar continuidade, pois trata-se de um projeto
313 importante.” -----
314 -----O senhor Presidente da Câmara disse “conforme disse e muito bem
315 é evidente que isto é uma questão de continuidade até antes de 2010 que
316 tinha sido já começado a obra e está a ser dada continuidade, é evidente
317 que este Governo, o que faz é, de facto, dar a primazia, neste momento, ao
318 nosso Oeste.” -----
319 **DO SENHOR VEREADOR NUNO MOTA: -----**

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

- 320 **0652. PEDIDO DE DOCUMENTOS:** “Eu queria perguntar se já tinha para me
321 entregar os documentos que eu tinha solicitado na última reunião de
322 Câmara, ou seja, a submissão à entidade de gestão da candidatura do
323 Mercado Municipal que é extraída do Balcão 2020, assim como do IVV
324 também quero o documento de submissão e o comprovativo em como foi
325 aprovado e uma cópia da guia de receita das obras das Casas da Vinha que
326 deu entrada nos cofres do Município.” -----
327 ----- O senhor Presidente da Câmara entregou a cópia da guia de receita
328 solicitada. -----
- 329 **0653. CERIMÓNIA DE CONSIGNAÇÃO DA EMPREITADA DA REDE DE REGA**
330 **DO BLOCO DA AMOREIRA:** “Estive presente na cerimónia de consignação
331 da empreitada da rede de rega do Bloco da Amoreira, e existia um mal-estar
332 dos representantes do Município de Óbidos pelo facto do Bombarral ter
333 definido todo o apoio logístico na vinda do senhor Primeiro-Ministro e do
334 senhor Ministro da Agricultura e isto sem que o Município tenha
335 conferenciado com a Câmara de Óbidos, como aliás se impõe no âmbito
336 das boas relações institucionais, nomeadamente na questão dos autocarros
337 da Câmara Municipal do Bombarral, que saíram do Bombarral. Eu pelo
338 menos marquei minha presença no evento e nada me foi dito que enfim
339 podia ter aproveitado o autocarro para a comitiva na visita às infraestruturas
340 que estão localizadas no concelho de Óbidos. Eu acho que o senhor
341 Presidente devia ter falado com o senhor Presidente da Câmara de Óbidos.”
- 342 **0654. DÍVIDA DE ÁGUA DA CÂMARA DE ÓBIDOS À CÂMARA DO**
343 **BOMBARRAL:** “Agora quero dizer o seguinte na questão que o senhor
344 Presidente aqui referenciou da dívida de água da Câmara de Óbidos à
345 Câmara do Bombarral, que apresentasse provas porque aquilo que acabou
346 de dizer que nada foi feito para que o Município do Bombarral recebesse o
347 fornecimento de água aos munícipes do concelho de Óbidos. Neste caso, a
348 Câmara de Óbidos recebeu o dinheiro e está em dívida para com o
349 Bombarral e a questão é que o desafio a apresentar uma prova de como
350 não foi nada feito. Senhor Presidente, isto não pode ser assim, dizer que
351 nada foi feito porque enquanto eu era vereador e com a responsabilidade
352 sobre o setor das águas reuni algumas vezes com o senhor Presidente da
353 Câmara de Óbidos, quer em Óbidos, quer no Bombarral, assim como, com
354 os técnicos do Município do Bombarral e com os técnicos da Câmara de
355 Óbidos reunimos várias vezes, portanto, quando se diz que nada foi feito o
356 senhor Presidente tem que apresentar provas que nada foi feito, porque eu
357 tenho provas em como efetivamente foi feito e como nós nos deslocámos a
358 Óbidos e as pessoas são vivas e podem com certeza dizer, se é verdade ou
359 omitir aquilo que eu estou a dizer.” -----

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

360 -----O senhor Presidente da Câmara disse “deste confronto político
361 aquilo que eu consigo tirar como ilação, é que os senhores prefeririam que
362 tudo se passasse em Óbidos ao invés do Bombarral e, portanto, é esta a
363 constatação que os senhores estão a explanar, visto que esta reunião de
364 Câmara começou para mim com algo de surpreendente, sendo os senhores
365 aqui os protagonistas em termos de executivo municipal durante 8 anos
366 consecutivos, eu espanta-me que tão depressa vos tenha saído esta alma
367 pelo Bombarral para dizerem que prefeririam muito mais que tudo se
368 passasse em Óbidos, para mim, de facto, é uma surpresa e tenho a dizer
369 que até nem é uma surpresa muito agradável, porque esperaria da vossa
370 parte um outro posicionamento, que de facto, sentissem orgulho que o
371 Primeiro-Ministro deste país tivesse vindo exatamente ao Bombarral para
372 realmente enaltecer o Bombarral para, de facto, colocar o Bombarral na
373 crista das questões que estão em termos nacionais e que infelizmente, é
374 uma verdade, e repito, de facto é lamentável, não esperava esta situação e
375 estas ilações que os senhores vereadores da oposição estão a tirar
376 relativamente à visita do senhor Primeiro-Ministro. Em relação às provas, eu
377 digo o contrário senhor vereador, as provas é que o senhor tem que
378 apresentar do que o senhor fez, e as provas não são provas de reuniões,
379 porque reuniões também já eu tive. As provas é de ações concretas que se
380 têm que implementar e que estamos neste momento, e posso-lhe dizer e
381 afiançar, que estamos a enveredar por uma situação e todo um caminho
382 que há de conduzir a determinado sítio com resultados e, portanto, as
383 provas que o senhor me tem que dar é do seu resultado perante estas suas
384 operações e estas suas diligências resultaram em nada, zero e, portanto, a
385 questão passa mesmo por aí, é que a questão vem de 2003, salvo erro, do
386 início da dívida de água do Município de Óbidos. Então os senhores não
387 tiveram tanto tempo? Sentiram que estavam confortáveis como a água é
388 fornecida ao Município de Óbidos e que, faz-se pagar por essa água? A
389 dívida continua a acumular e, portanto, tem que se atuar em sede própria e
390 é disso que estamos a tratar.” -----

391 ----- O senhor vereador José Manuel Vieira disse “O Sr. Presidente teve
392 o desprante de afirmar de forma descabida que eu enquanto Presidente da
393 Câmara, não mexi uma palha sobre a dívida da Câmara de Óbidos
394 relativamente ao fornecimento de água que nós fazemos a uma franja
395 daquele concelho que faz fronteira connosco. Na ânsia de me denegrir
396 continua a ter uma má atitude para com o Município vizinho de Óbidos. Mas,
397 mais uma vez, o que diz não corresponde à verdade. Quero dizer-lhe que
398 sempre tivemos boas relações institucionais com aquele município e
399 naturalmente que reclamámos veemente esses créditos tendo, também de

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

400 forma natural recebido parte dos mesmos. Sobre o grande evento como
401 intitula o Sr. Presidente que promoveram e consideram uma grande jornada,
402 isso aconteceu à custa da ultrapassagem literal do respeito institucional
403 para com o Município de Óbidos. Sr. Presidente, se o Sr. Primeiro Ministro
404 veio ao Bombarral para trabalhar, como diz, veio tarde com essa vontade,
405 porque o trabalho principal foi feito por aqueles que o antecederam a ele, no
406 governo, e a si, na Câmara Municipal. E se não veio para provar vinho,
407 como ironicamente afirma, isso não deve ser dito em tom de sátira porque o
408 vinho é uma das maiores marcas em termos produtivos, do nosso concelho
409 e qualquer brincadeira com o tema é de um profundo mau gosto. Relembro
410 que este processo com mais de 40 anos teve um impulso forte nos últimos
411 10 anos e aí os protagonistas eram outros que não aqueles que chamam
412 hoje a si todo esse protagonismo. A forma como os senhores conduziram as
413 relações institucionais com o Município de Óbidos é o que está em causa e
414 essa foi de uma deslealdade intermunicipal a toda a prova cujas sequelas
415 duvido dificilmente sejam ultrapassadas. E não Sr. Presidente, não
416 queríamos que tudo se passasse em Óbidos e nós puxáramos ao
417 Bombarral como sempre puxámos, mas com decoro e respeito nas relações
418 com os demais intervenientes tanto mais quando foram estes os autores
419 daquilo que os senhores agora se congratulam. Quer provas concretas, Sr.
420 Presidente? O Sr. acha que este processo lhe caiu de mão beijada sem ter
421 havido um passado de luta de muita gente, muitos agricultores, autarcas,
422 técnicos e outros? Consulte o processo Sr. Presidente e veja se encontra
423 algum momento em que não estivemos presentes nele, na defesa dos
424 interesses do nosso concelho e da região.” -----
425 -----O senhor Presidente da Câmara disse “há aqui uma interpretação,
426 ou pelo menos uma situação em que as pessoas de facto interpretam de
427 maneira diferente, apenas isso que eu julgo, não tenho intenção nenhuma,
428 aquilo que disse está dito e irá estar plasmado em ata e não senti
429 ultrapassar absolutamente nada nem ninguém. O Município do Bombarral
430 foi consultado sobre a possibilidade que havia nessa visita e se
431 aceitávamos esta situação que depois veio a acontecer felizmente nos
432 Paços do Concelho. Como isto que eu saiba nunca em situação alguma,
433 pelo menos também não é algo de há um ano que sou Presidente de
434 Câmara, mas nunca ninguém me consultou o inverso, se queria participar
435 nisto ou naquilo conjuntamente com A ou B do Governo, portanto, senhor
436 vereador José Manuel Vieira estou completamente à vontade, sinto-me
437 perfeitamente descontraído e com a consciência tranquila e além do mais,
438 extremamente orgulhoso que de facto, o senhor Primeiro-Ministro, o Ministro
439 da Agricultura e também a Secretária de Estado Adjunta, terem escolhido o

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

440 nosso município, o Município do Bombarral nos Paços de Concelho para
441 trabalharem e darem azo a que esta obra fosse consignada em boa hora
442 para aproveitamento dos nossos beneficiários nas freguesias da Roliça e na
443 freguesia do Pó, e além do mais não nos podemos esquecer também de
444 outra coisa, não é só na freguesia do Pó e na freguesia da Roliça é também
445 no concelho de Óbidos onde muitos dos proprietários são bombarralenses,
446 não se esqueça disso e, portanto, em relação a isso estou extremamente
447 tranquilo. Dizer apenas um pormenor em relação a esta questão, quando o
448 senhor fala em mau gosto que é proferido por nós, quando são os senhores
449 a falar já de facto, podem dizer aquilo que muito bem entendem. As
450 palavras e os atos ficam com quem os pratica e de forma que tudo se
451 resumirá apenas a palavras mas, de facto, é assim, quer dizer, para nós
452 fazermos, nós trabalhamos, é a nossa execução das coisas que está bem
453 patente, está aqui, de facto, trouxemos o Senhor Primeiro Ministro e dá-me
454 realmente um prazer incomensurável poder dizer que no dia 9 de Novembro
455 do ano de 2018, foi recebido pelo Presidente da Câmara Municipal do
456 Bombarral e restante executivo, acompanhado também pelo Senhor
457 vereador Nuno Mota, que esteve presente na cerimónia que realmente
458 tivéssemos recebido nos Paços do Concelho no Salão Nobre, o Senhor
459 Primeiro-Ministro, o Ministro da Agricultura e a senhora Secretária de
460 Estado Adjunta.” -----
461 -----O senhor vereador Nuno Mota disse “em relação à questão da água,
462 nós fizemos aquilo que pudemos e os senhores provavelmente irão fazer
463 aquilo que podem e quanto a isso ninguém lhes vai tirar a razão, ninguém.
464 Dizer que houve dívidas que a Câmara de Óbidos tinha também à alguns
465 anos atrás referente a obras e que nós, no nosso mandato, conseguimos
466 receber tudo e lutámos por isso, e agora cabe aos senhores que estão cá
467 fazerem tudo para receberem esta dívida de água e nós estamos cá para
468 vos apoiar, ninguém está a fugir às funções que temos aqui. Se a posição
469 da Câmara de Bombarral for para receber o dinheiro claro que nós estamos
470 solidários porque nós temos que velar pelos interesses do Município. Não o
471 conseguimos efetivamente nesta questão resolvê-los e receber esse
472 montante, mas conseguimos receber valores nomeadamente em relação a
473 obras que estavam também por receber, e não há aqui mais nada
474 escondido da nossa parte. Senhor Presidente com as dificuldades
475 financeiras que nós atravessamos, com toda a imposição da questão da lei
476 dos compromissos, e nós sabendo que tínhamos ali uma verba considerável
477 para receber, acha que não fizemos todos os esforços para efetivamente
478 recebermos aquele dinheiro para resolver os problemas de tesouraria? Claro
479 que fizemos senhor Presidente.” -----

480

ASSUNTO PARA CONHECIMENTO

481

0655. CONSULTA DE ENTIDADES BANCÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do seguinte documento “Consulta de entidades bancárias para contratação de empréstimo para aquisição de viatura de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos. Considerando que: 1) As viaturas de recolha e transporte de resíduos urbanos, existentes no município ao serviço desta atividade, já ultrapassaram o período normal de vida útil, associado ao equipamento de transporte em questão, e como tal apresentam um desgaste considerável, acarretando para o município elevados dispêndios na manutenção e reparação daqueles equipamentos; 2) No âmbito do disposto, nos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Município pretende contratar um empréstimo de médio e longo prazo, para investimento, e destinado à aquisição de viatura de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos; 3) A contratação do empréstimo aqui proposto terá efeitos financeiros no ano de 2019, e atendendo que no presente orçamento, a rubrica de aquisição de veículos de recolha e transporte de resíduos não apresenta verba no orçamento e grandes opções do plano, para o efeito, e que será necessário proceder à inscrição de rubrica de empréstimos de médio e longo prazo; ficarão ambas, condicionadas à necessária aprovação de revisão orçamental, para inscrição das rubricas de aquisição do veículo e do empréstimo necessário à aquisição da mesma; Deste modo, tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal, da intenção de realizar uma consulta a todas as instituições de crédito com sucursais no concelho do Bombarral, tendo em vista a contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, no montante de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros), que após análise de propostas apresentadas, será remetido para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 5 do artigo 49 da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, nas seguintes condições: Montante: 160.000,00; Prazo máximo do empréstimo: 10 anos; Taxa de Juros: Euribor a 6 meses; Spread: A indicar pela entidade bancária.” -----

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

ORDEM DO DIA

515

0656. RATIFICAÇÃO DA LICENÇA N.º 26/2018 DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM NOME DE AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DO BOMBARRAL 516 NO DIA 10/11/2018: Foi deliberado por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do senhor vice-presidente da Câmara que

516

517

518

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

- 519 autorizou a ocupação da via pública requerida em nome de Agrupamento de
520 Escuteiros do Bombarral 516, no dia 10.11.2018. -----
- 521 **0657. PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM NOME**
522 **DE CEA – CENTRO EUROPEU AUDITIVO PARA DIA 23/11/2018:** Foi
523 deliberado por unanimidade e em minuta aprovar o pedido de licença de
524 ocupação de espaço público em nome de CEA – Centro Europeu Auditivo
525 para o dia 23 de novembro de 2018. -----
- 526 **0558. PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DE MARIA HELENA**
527 **REBELO SANTOS - INFORMAÇÃO N.º 44/R.H./2018:** Presente a
528 informação n.º 44/R.H./2018 sobre o pedido efetuado pela trabalhadora
529 Maria Helena Rebelo Santos para consolidação da mobilidade intercarreiras
530 na carreira de Assistente Técnico, e considerando que a consolidação da
531 mobilidade a que se reporta o presente pedido é legalmente admitida, foi
532 deliberado por unanimidade e em minuta aprovar o pedido da trabalhadora.-
- 533 **0559. PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DE PEDRO MIGUEL**
534 **NUNES CORREIA - INFORMAÇÃO N.º 58/R.H./2018:** Presente a
535 informação n.º 58/R.H./2018 sobre o pedido efetuado pelo trabalhador
536 Pedro Miguel Nunes Correia para consolidação da mobilidade intercarreiras
537 na carreira de Técnico Superior, e considerando que a consolidação da
538 mobilidade a que se reporta o presente pedido é legalmente admitida, foi
539 deliberado por unanimidade e em minuta aprovar o pedido do trabalhador. –
- 540 **0660. PEDIDO DE VISTORIA AO ABRIGO DO D.L. N.º 307/2009 NA REDAÇÃO**
541 **DADA PELA LEI N.º 32/2012, PROCESSO N.º 5/18/05 EM NOME DE**
542 **RODRIGO ALEXANDRE HENRIQUES FRANCISCO:** Apreciado o processo
543 n.º 5/18/05 em nome de Rodrigo Alexandre Henriques Francisco, datado de
544 12.09.2018 e a ficha de avaliação do nível de conservação do edificado
545 referente aos edifícios existentes no prédio, emitida pelo perito, verificou-se
546 que o estado de conservação é razoável, com exceção para o edifício que
547 compõe a adega e demais construções anexas que se apresentam
548 fragilizadas e carentes de obras de conservação, designadamente ao nível
549 estrutural, paredes e cobertura. Foi deliberado por unanimidade e em
550 minuta notificar o requerente dando-lhe conhecimento da avaliação do
551 imóvel. -----
- 552 **0661. PROPOSTA – CONCURSO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE HASTA**
553 **PÚBLICA, PARA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E SUCATA**
554 **PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DO BOMBARRAL:** O senhor Presidente
555 da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Considerando que: Na
556 sequência da Informação n.º 05/ADJ/18, os serviços competentes
557 verificaram que existem viaturas que não têm condições de funcionamento,
558 designadamente por avaria ou por não se justificar o seu arranjo, quer pela

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

559 idade, quer pelo valor de reparação, e por isso, não têm qualquer utilidade
560 para a Câmara Municipal; As referidas viaturas possuem a documentação
561 necessária para se proceder à sua alienação. De acordo com outras
562 informações dos serviços municipais, existem, ainda, outras viaturas e
563 máquinas que, pelos mesmos motivos, também não têm condições de
564 funcionamento e cuja reparação também não se justifica, para além de um
565 conjunto de materiais composto de peças metálicas inutilizadas; Pelo acima
566 exposto, proponho que a Câmara Municipal de Bombarral, no uso da
567 competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime
568 Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de
569 setembro, delibere aprovar: 1) Que sejam desencadeados os procedimentos
570 adequados à realização de um concurso público, na modalidade de hasta
571 pública, para a alienação dos veículos, máquinas e sucata abaixo
572 discriminados e descritos como “Lote 1” e “Lote 2”, de acordo com as
573 condições gerais em anexo; 2) Que para os bens identificados como sucata
574 só sejam aceites propostas apresentadas por proponentes licenciados e
575 autorizados no âmbito do exercício da atividade, nos termos do regime
576 jurídico a que está sujeita a gestão dos resíduos respetivos; 3) Que a
577 alienação dos bens seja devidamente publicitada por edital, no site do
578 Município do Bombarral e em jornal local. 4) Que seja nomeada a Comissão
579 de Acompanhamento, composta por 3 elementos, que procederá, em ato
580 público, à abertura das propostas e adjudicação provisória, e elaborará o
581 relatório final a ser apresentado ao Executivo para deliberação da
582 adjudicação definitiva. 5) Que a referida Comissão de Acompanhamento
583 seja composta pelos seguintes elementos: Presidente: Eng. Antónia Vargas
584 que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal Efetivo
585 Sérgio Duarte, técnico superior, Vogais Efetivos: Sérgio Duarte, técnico
586 superior, e Dr. Tiago Santos, técnico superior Jurista; Vogais Suplentes:
587 Cristina Henriques, Técnica Superior, e Eng^a. Teresa Sasso Pereira,
588 Técnica Superior. Que seja aprovado o programa de concurso público que
589 se anexa. **Lote 1 – Veículos, máquinas e sucata – de licitação individual**
590 1. Veículo ligeiro de mercadorias de marca Renault e modelo Kangoo, a
591 diesel, com a cilindrada 1870 cc, e matrícula 09-35-SF, sendo a base de
592 licitação de €750,00 (setecentos e cinquenta euros); 2. Veículo ligeiro de
593 passageiros de marca Nissan e modelo Micra, a gasolina, com a cilindrada
594 de 998 cc, e matrícula 15-27-RB, sendo a base de licitação de €500,00
595 (quinhentos euros). 3. Veículo ligeiro de mercadorias de marca Land Rover e
596 modelo Regular 88, a diesel, com a cilindrada até 3000 cc, e matrícula CT-
597 16-54, sendo a base de licitação de €500,00 (quinhentos euros). 4. Máquina
598 varredora de marca Ravo e modelo 5002 CD, a diesel, do ano de 2006,

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

599 sendo a base de licitação de €750,00 (setecentos e cinquenta euros);5.
600 Máquina auto carregável Dumper de marca VM e modelo JDB 2500, do ano
601 de 1991, sendo a base de licitação de €500,00 (quinhentos euros); 6.
602 Equipamento de limpeza de bermas, taludes e valados de marca Ferri e
603 modelo TX 50/12, do ano de 1996, sendo a base de licitação de €500,00
604 (quinhentos euros); 7. Veículo ligeiro de mercadorias de marca Land Rover
605 e modelo Regular 88 (Sucata), do ano de 1980, sendo a base de licitação
606 de €350,00 (trezentos e cinquenta euros); **Lote 2 –Sucata – de licitação**
607 **conjunta** 1. Conjunto de materiais formado de peças metálicas inutilizadas,
608 composto por grades, armários, sinais de trânsito e respetivos suportes,
609 chapas e outros, sendo a base de licitação de €200,00 (duzentos euros).” ---
610 -----O senhor vereador José Manuel Vieira disse “Sr. Presidente, este
611 assunto trazido hoje a reunião de Câmara, preocupa-nos de sobremaneira,
612 porque a ser aprovado configurará um verdadeiro atentado ao património
613 histórico da Câmara Municipal do Bombarral, de todo o concelho e das suas
614 gentes. E não me vou referir a defesas do inútil ferro velho. Sendo discutível
615 se seria ou não de recuperar o “Dumper ASTEL”, quiçá entregando-o a uma
616 Junta de Freguesia que dele precisasse e não estando de acordo que o
617 material vá a hasta pública todo em conjunto, não permitindo que máquinas
618 como a auto lavadora, e outras, sejam vendidas individualmente pelo seu
619 real preço, prejudicando o Município, outra situação ressalta desta proposta
620 que nos preocupa e muito. Sr. Presidente, segundo esta proposta, o
621 Município do Bombarral apresenta-se disposto a alienar, por valores
622 irrisórios, um equipamento que faz parte da história viva deste concelho.
623 Refiro-me ao primeiro gerador elétrico que iluminou o Bombarral durante
624 décadas e que na nossa opinião, deve ficar como espólio cultural e histórico
625 do nosso concelho. Entendendo que não haverá prejuízo de maior para a
626 Câmara, com a retirada deste ponto da ordem de trabalhos para se
627 repensar este importante assunto, solicito ao Sr. Presidente que o faça, sob
628 pena de votarmos contra a medida proposta, embora sem força para travar
629 este desinteresse pela história concelhia que leva a querer vender uma
630 peça de valor cultural e histórico para os bombarralenses. Mais informo o
631 Sr. Presidente que caso não retroceda neste propósito acionaremos todas
632 as medidas preventivas e cautelares que estejam ao nosso alcance para
633 travar este erro histórico. Espero sinceramente que reflita e não nos obrigue
634 a tal, a bem do Bombarral.” -----
635 -----O senhor Presidente da Câmara disse que o gerador está há muitos
636 anos sem qualquer acautelamento e que a mesma não consta de nenhum
637 registo no património desta Câmara Municipal. -----

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

638 -----O senhor vereador Nuno Mota disse “nós não somos de forma
639 alguma contra a venda de alguns equipamentos, não concordamos é com a
640 forma como estão a ser colocadas e eu ainda não tinha percebido mas a
641 questão de dizer que ali no lote um: veículos, máquinas e sucata – de
642 licitação individual, à primeira vista e eu sou sincero, eu li e não percebi,
643 parece-me que era mais perceptível se tivesse tudo separado. Eu não
644 concordo com a questão de que só possa ser vendido a pessoas que
645 estejam credenciadas para o efeito e vou dizer porquê, porque temos ali
646 algumas peças para as quais há muita procura, todos nós sabemos que há
647 uma procura enorme, por exemplo pelos jipes Land Rover, até por
648 funcionários da Câmara e outras pessoas que gostam de recuperar carros
649 antigos.” -----
650 -----O senhor Presidente da Câmara aceitou o solicitado pelo vereador
651 José Manuel Vieira referente ao gerador elétrico tendo o mesmo sido
652 retirado do lote um. -----
653 -----O senhor vereador José Manuel Vieira disse “os vereadores da
654 coligação, congratulam a gestão camarária por terem aceite retroceder
655 naquilo que configuraria cometer um lesivo atentado ao património histórico
656 do Município do Bombarral, de todo o concelho e das suas gentes. Foi
657 muito positivo terem aceite retirar a venda em hasta pública do gerador de
658 interesse histórico que seria prejudicial aos interesses concelhios e que
659 delapidaria o património que é testemunho vivo de um capítulo histórico do
660 Bombarral. A venda do primeiro gerador elétrico que iluminou o Bombarral
661 durante décadas e que na nossa opinião, deve ficar como espólio cultural e
662 histórico do nosso concelho, seria por nós considerado um crime que lesa o
663 município. Assim sendo vamos votar favoravelmente a proposta tal como
664 agora se apresenta, certos que estamos a contribuir para a defesa do
665 património e da identidade cultural do nosso concelho.” -----
666 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a proposta de
667 concurso público, na modalidade de hasta pública, para alienação de
668 máquinas, veículos e sucata propriedade do Município do Bombarral e o
669 programa de concurso publico que se anexa. (Anexo I) -----
670 **0662. PROPOSTA – DOAÇÃO À BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL:** O senhor
671 Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Considerando: 1- A
672 intenção manifestada por Nuno Fernando Carreira Taborda Ferreira em
673 doar ao Município do Bombarral um conjunto de DVDs de filmes e
674 divulgação cultural, CDs musicais, um selo de 1928 alusivo à Batalha da
675 Roliça e uma Cédula de 4 centavos emitida em 1920 pela Câmara do
676 Bombarral, melhor identificados na informação n.º 02/DPHAG – Cultura e
677 Turismo/2018 que segue em anexo. 2- O interesse do Município em integrar

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

678 os referidos bens nas coleções da Biblioteca e no Museu Municipal, tendo
679 em conta que irá enriquecer os mesmos de forma significativa. Proponho
680 que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência
681 prevista na alínea j) do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
682 aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação
683 atual.” -----

684 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aceitar a doação feita à
685 Biblioteca e ao Museu Municipal pelo senhor Nuno Fernando Carreira
686 Tabora Ferreira. -----

687 **0663. PROPOSTA – PROTOCOLO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE**
688 **LEIRIA COM VISTA À APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA DA**
689 **CIDADE DE LEIRIA AO TÍTULO DE CAPITAL EUROPEIA DE CULTURA**
690 **EM 2027:** O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:
691 “Considerando que: 1 - O Município de Leiria dirigiu comunicação ao
692 Município de Bombarral em 06 de novembro de 2018 convidando-o a
693 integrar um projeto partilhado com vista à apresentação de uma candidatura
694 da cidade de Leiria ao título de Capital Europeia de Cultura em 2027; 2 - O
695 Município de Bombarral tem interesse em cooperar com aquela instituição
696 no domínio das artes, da cultura e do conhecimento, com vista a fortalecer,
697 diversificar e qualificar o projeto de candidatura; 3 - Compete à Câmara
698 Municipal, no uso das competências previstas nas al. t) e u) do n.º 1 do art.
699 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, apoiar
700 atividades e estabelecer parcerias de natureza cultural de interesse para o
701 Município; Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere
702 aprovar a celebração do Protocolo de Parceria com o Município de Leiria
703 com vista à apresentação de uma candidatura da cidade de Leiria ao título
704 de Capital Europeia de Cultura em 2027, conforme minuta em anexo.”
705 (Anexo II) -----

706 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a proposta de
707 protocolo de parceria com o Município de Leiria com vista à apresentação
708 de uma candidatura da cidade de Leiria ao título de Capital Europeia de
709 Cultura em 2027. -----

710 **0664. PROPOSTA DE ADESÃO À COLEGIADA DE NOSSA SENHORA DA**
711 **ANUNCIAÇÃO DA LOURINHÃ, NA QUALIDADE DE CONFRADE**
712 **PROTETOR:** O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte
713 proposta: “Considerando que: a) A Região Demarcada da Aguardente
714 Lourinhã é uma das três da Europa, a par das Regiões de Cognac e
715 Armagnac; b) O Município do Bombarral tem a área geográfica da extinta
716 Freguesia de Vale Covo integrada na Região Demarcada da Aguardente

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

717 DOC Lourinhã; c) A Colegiada de Nossa Senhora da Anunciação da
718 Lourinhã tem, entre outros, os objetivos da divulgação, promoção e
719 proteção deste produto de excelência; d) O Municípios com áreas
720 geográficas dentro da Região Demarcada da Aguardente DOC Lourinhã
721 têm a possibilidade de serem entronizados como Confrades Protetores.
722 Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da
723 competência prevista na al u) do nº 1 art. 33.º do Regime Jurídico das
724 Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de
725 setembro, a adesão à Colegiada de Nossa Senhora da Anunciação da
726 Lourinhã, na qualidade de Confrade Protetor.” -----
727 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a proposta de
728 adesão à Colegiada de Nossa Senhora da Anunciação da Lourinhã, na
729 qualidade de Confrade Protetor. -----

730 **0665. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO**
731 **DE BOMBARRAL E O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO**
732 **I.P. (INR, IP):** O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte
733 proposta: “Considerando que: 1) No âmbito das atribuições e competências
734 do Município de Bombarral, conferidas pelo Regime Jurídico das Autarquias
735 Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
736 nomeadamente a prevista na alínea r) do nº 2 do art. 23.º, compete à
737 Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse
738 municipal, em parceria com entidades da administração central; 2) O
739 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P, adiante designado por INR, IP,
740 inserido no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
741 prossegue as atribuições deste na execução das políticas dirigidas às
742 pessoas com deficiência/incapacidade; 3) A melhoria das condições de vida
743 das pessoas com deficiência/incapacidade e das suas famílias através da
744 promoção da igualdade de oportunidades e da plena participação social e
745 económica constitui, claramente, uma prioridade assumida pelo Estado
746 Português e pelo Município de Bombarral; 4) O Município de Bombarral e o
747 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P pretendem estabelecer uma
748 cooperação no sentido de criar um Balcão da Inclusão, que terá as
749 seguintes atribuições: a) Fazer o atendimento qualificado dos munícipes
750 com deficiência/incapacidade e respetivas famílias, bem como dos técnicos
751 de reabilitação e instituições que desenvolvem qualquer tipo de atividade
752 neste domínio (reabilitação e participação), assegurando-lhes uma
753 informação integrada sobre os direitos e benefícios e recursos existentes
754 para a resolução dos problemas colocados; b) Proceder ao seu correto
755 encaminhamento e desenvolver uma função de mediação junto dos serviços

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

756 públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos seus
757 problemas que seja facilitadora da sua intervenção junto destes utentes; c)
758 Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular soluções
759 de atendimento mais eficazes; d) Divulgar junto dos serviços, instituições e
760 outras estruturas locais a apropriação e divulgação de boas práticas no
761 atendimento do munícipe com deficiência/incapacidade; e) Recolher
762 informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das
763 pessoas com deficiência/incapacidade, identificar os principais problemas
764 existentes e promover soluções adequadas. Proponho que a Câmara
765 Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência prevista na alínea
766 r) do nº 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado
767 em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração de
768 Protocolo de Colaboração entre o Município de Bombarral e o Instituto
769 Nacional para a Reabilitação, IP (INR, IP) para criar um Balcão da Inclusão,
770 conforme minuta em anexo. (Anexo III) -----
771 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a proposta de
772 protocolo de cooperação entre o Município de Bombarral e o Instituto
773 Nacional para a Reabilitação I.P. (INR, IP). -----

774 **0666. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO**
775 **DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS:** O senhor
776 Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Considerando: 1.
777 As atribuições municipais em matéria de ambiente e saneamento básico
778 previstas no nº 2 do art. 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais
779 (RJAL), aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e
780 concretizadas, entre outros, no Regime Jurídico dos Serviços Municipais de
781 Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais
782 Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, provado pela Lei nº 194/2009,
783 de 20 de Agosto, na redação atual; 2. A inegável importância do setor dos
784 serviços urbanos de água e saneamento quer em termos de coesão
785 territorial, saúde pública e ambiente, que deve responder a objetivos como a
786 universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço (privilegiar a
787 adequada cobertura da população em detrimento da rentabilidade imediata
788 dos investimentos), a sustentabilidade do setor (melhoria da produtividade e
789 da eficiência) e a proteção dos valores ambientais (desenvolvimento
790 sustentável e afirmação de boas práticas ambientais). 3. A
791 imprescindibilidade e urgência em garantir a qualidade da água consumida,
792 o tratamento adequado dos efluentes e a gestão racional e sustentada dos
793 recursos hídricos. Proponho que a Câmara Municipal de Bombarral, ao
794 abrigo da competência prevista na al. vv) do nº 1 do art. 33.º do RJAL, e nos

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

795 termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Código das
796 expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18/09, aplicável por força do
797 estatuído no n.º 3 do artigo 8.º deste diploma legal: a) aprove propor a
798 declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação para a
799 constituição de servidão administrativa, com caráter de urgência, em
800 propriedade privada, no prédio rústico, denominado Barro, sito no
801 Bombarral, inscrito na matriz sob o artigo n.º 88 da secção L da União de
802 Freguesias de Bombarral e Vale Covo e descrito na Conservatória do
803 Registo Predial sob o n.º 3016/199990712, para instalação de coletor de
804 águas residuais domésticas, com vista ao prolongamento e ligação ao
805 emissário das águas do Tejo e Atlântico, numa extensão de cerca de
806 431,25m², de acordo com fundamentos que a seguir se enunciam; b) Nos
807 termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º e no n.º 2 do
808 artigo 11.º do Código das Expropriações, notificar os proprietários do teor da
809 presente deliberação, mediante ofício registado com aviso de receção,
810 devendo este incluir proposta de aquisição, por via de direito privado, que
811 terá como referência o valor constante do relatório do perito.
812 FUNDAMENTOS PARA A CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO
813 ADMINISTRATIVA COM CARATER DE URGÊNCIA I. CAUSA DA
814 UTILIDADE PÚBLICA A PROSSEGUIR E NORMA HABILITANTE; A)
815 CAUSA DA UTILIDADE PÚBLICA A PROSSEGUIR - O ambiente constitui
816 uma matéria que, ao longo dos anos, tem sido objeto de proteção ao nível
817 jurídico, de modo a salvaguardar a qualidade de vida que todos têm direito.
818 Atualmente, a política de ambiente encontra-se disciplinada pela Lei n.º
819 19/2014, de 14 de abril. Conforme decorre do seu artigo 2.º, a política de
820 ambiente estabelecida neste diploma legal visa a efetivação dos direitos
821 ambientais através da promoção do desenvolvimento sustentável,
822 suportada na gestão adequada do ambiente, em particular dos
823 ecossistemas e dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento
824 de uma sociedade de baixo carbono e de uma “economia verde”, racional e
825 eficiente na utilização dos recursos naturais, que assegure o bem-estar e a
826 melhoria progressiva da qualidade de vida dos cidadãos. De acordo com o
827 estatuído na alínea b) do artigo 10.º Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, tal
828 política tem por objeto os componentes ambientais naturais, como o ar, a
829 água e o mar, a biodiversidade, o solo e o subsolo, a paisagem, e
830 reconhece e valoriza a importância dos recursos naturais e dos bens e
831 serviços dos ecossistemas, nomeadamente, em termos de proteção e de
832 gestão dos recursos hídricos com vista à salvaguarda o direito humano,
833 consagrado pelas Nações Unidas, de acesso a água potável segura, bem
834 como o acesso universal ao saneamento, fundamental para a dignidade

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

835 humana e um dos principais mecanismos de proteção da qualidade dos
836 recursos hídricos. No que diz respeito ao saneamento, verifica-se que,
837 desde a publicação do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944,
838 esta matéria foi disciplinada pelo Governo Português, que visando o
839 melhoramento das condições de saneamento das populações, determinou,
840 no seu artigo 1.º, que seriam declarados de utilidade pública as pesquisas,
841 os estudos e os trabalhos de saneamento nos aglomerados populacionais.
842 Atualmente, a atividade de abastecimento público de saneamento de águas
843 residuais urbanas encontra-se prevista no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20
844 de agosto, diploma legal que aprovou o regime jurídico dos serviços
845 municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas
846 residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. As atividades previstas
847 neste diploma legal constituem serviços públicos de carácter estrutural,
848 essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das
849 populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. No
850 concelho de Bombarral, a gestão da atividade de abastecimento público de
851 saneamento de águas residuais urbanas encontra-se em modelo de gestão
852 direta. Com o intuito de proporcionar e/ou disponibilizar às populações
853 residentes no concelho de Bombarral as necessárias condições em matéria
854 de saneamento, os Serviços Municipais têm, ao longo dos anos,
855 concretizado diversos projetos de execução da rede de saneamento nas
856 freguesias do concelho. Ora, tendo em vista a necessidade de
857 prolongamento do coletor residual doméstico, na Rua dos Barros -
858 Estorninho, com ligação ao emissário das Águas do Tejo Atlântico, e
859 concluir a rede já iniciada na mesma zona, a constituição da servidão
860 administrativa releva-se fundamental para a concretização deste escopo e,
861 por conseguinte, da garantia de bem-estar e da salvaguarda da saúde
862 pública das populações aí residentes. B) NORMA HABILITANTE Nos
863 termos do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º
864 75/2013, de 12 de setembro, diploma legal que estabelece o regime jurídico
865 das autarquias locais (RJAL), a Câmara Municipal de Bombarral dispõe de
866 competência para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de
867 constituição de servidão administrativa para instalação de coletor de águas
868 residuais domésticas, de acordo com o estatuído no Código das
869 Expropriações. II. BEM A CONSTITUIR A SERVIDÃO
870 ADMINISTRATIVA, PROPRIETÁRIOS E DEMAIS INTERESSADOS
871 CONHECIDOS - A) IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA SOBRE A QUAL SE
872 CONSTITUI A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. A servidão administrativa
873 para instalação de coletor de águas residuais domésticas é constituída
874 sobre a parcela de terreno com a área total de nove mil e seiscentos metros

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

875 quadrados, que corresponde à totalidade do prédio propriedade de Maria
876 Rosa Frias da Silva, número de identificação fiscal 123 952 913, residente
877 na Rua Principal, nº4, Estorninho, União das Freguesias de Bombarral e
878 Vale Covo, e de Catarina Sofia Frias da Silva, número de identificação fiscal
879 216 633 516, residente na Rua D. Afonso Henriques, nº 83ª, 2º frente,
880 Bombarral, União das Freguesias de Bombarral e Vale Covo que
881 corresponde ao prédio rústico com o artigo matricial n.º 88 secção L da
882 União das Freguesias de Bombarral e Vale Covo, cfr. cópia da caderneta
883 predial rústica que constitui o Anexo A. Esta parcela de terreno encontra-se
884 descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 3016/19990712,
885 com as seguintes confrontações: norte e sul com serventia, nascente com
886 Mapril Maia da Silva e poente com Júlio Santos e António Jacinto. cfr.
887 Certidão Permanente que constitui o Anexo B. B) CARATERÍSTICAS E
888 RESTRIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA A
889 CONSTITUIR - A servidão administrativa a constituir, com a área total de
890 431.25 m², incide sobre uma faixa de 2,5 metros de largura, com 1,25
891 metros para cada lado do eixo longitudinal, e implica as seguintes
892 restrições: a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação da
893 conduta; b) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a
894 2,5 metros do eixo longitudinal da conduta; c) A proibição do plantio de
895 árvores e arbustos numa faixa de 2,5 metros com 1,25 metros para cada
896 lado do eixo longitudinal da conduta; d) A proibição de mobilização do solo a
897 mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada
898 lado do eixo longitudinal da conduta. C) MAPA SÍNTESE DA PARCELA
899 OBJETO DA CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário	Área objeto da servidão administrativa(m ²)	N.º de matriz	Descrição predial	Previsão em PDM	Valor da indemnização
Maria Rosa Frias da Silva e Catarina Sofia Frias da Silva	431.25 m ²	88L/ rústica	3016/1999 0712	Área Agrícola Especial - RAN	€654,64

900 D) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA PARCELA OBJETO DA
901 CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - A localização da
902 parcela de terreno sobre a qual se constitui a servidão administrativa consta

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

903 da planta indicada em Anexo C. A localização da servidão administrativa
904 consta da planta que constitui o Anexo D à presente ata e dela passa a
905 fazer parte integrante. III. PREVISÃO DOS MONTANTES DOS ENCARGOS
906 A SUPOSTAR COM A CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
907 - De acordo com o relatório apresentado pelo perito da lista oficial, que
908 constitui o Anexo E à presente proposta e dela passa a fazer parte
909 integrante, o montante dos encargos a suportar com a constituição da
910 servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo é de € 654,64
911 (seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos),
912 conforme ficha de cabimento em Anexo F. IV. O PREVISTO EM
913 INSTRUMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL PARA O IMÓVEL E PARA A
914 SUA ZONA DE LOCALIZAÇÃO De acordo com o previsto no Plano Diretor
915 Municipal do Bombarral (PDM) em vigor, a área onde se situa a parcela de
916 terreno objeto da constituição da servidão administrativa está afeta à classe
917 de “Áreas Agrícolas Especiais - RAN”. O regime de uso e ocupação do solo
918 dos terrenos situados na RAN é regulado pelo disposto nos Decretos-Leis
919 n.os 196/89, de 14 de junho, e 274/92, de 12 de dezembro. V.
920 FUNDAMENTAÇÃO DO CARÁTER DE URGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO
921 DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA A fundamentação do carácter de urgência
922 da constituição da servidão administrativa prende-se com a
923 imprescindibilidade e urgência em garantir a qualidade da água consumida,
924 o tratamento adequado dos efluentes e a gestão racional e sustentada dos
925 recursos hídricos e gestão dos recursos ambientais.” -----
926 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta autorizar a constituição
927 de servidão administrativa para instalação de coletor de águas residuais
928 domésticas. -----
929
930
931 -----Pelos 17:15 horas foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata,
932 que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos
933 termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo
934 Presidente do Órgão e pela funcionária Municipal que a lavrou. -----
935
936 O Presidente da Câmara
937
938
939
940 A funcionária
941
942

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

**ANEXO I
CONDIÇÕES GERAIS**

943
944

945 1 – DESIGNAÇÃO, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E DE FAX DA ENTIDADE
946 ADJUDICANTE

947 Município do Bombarral, sito no Praça do Município, 2540-046 Bombarral, com os números de
948 telefone 262609020 e de Fax: 262609041 e com o e-mail: geral@cm-bombarral.pt.

949

950 2 – OBJECTO DA HASTA PÚBLICA E BASE DE LICITAÇÃO

951 Alienação dos veículos, máquinas e sucata abaixo discriminados e descritos como “Lote 1” e
952 “Lote 2”.

953

954 Lote 1 – Veículos, máquinas e sucata – de licitação individual

955 1. Veículo ligeiro de mercadorias de marca Renault e modelo Kangoo, a diesel, com a
956 cilindrada 1870 cc, e matrícula 09-35-SF, sendo a base de licitação de €750,00
957 (setecentos e cinquenta euros);

958 2. Veículo ligeiro de passageiros de marca Nissan e modelo Micra, a gasolina, com a
959 cilindrada de 998 cc, e matrícula 15-27-RB, sendo a base de licitação de €500,00
960 (quinhentos euros).

961 3. Veículo ligeiro de mercadorias de marca Land Rover e modelo Regular 88, a diesel, com
962 a cilindrada até 3000 cc, e matrícula CT-16-54, sendo a base de licitação de €500,00
963 (quinhentos euros).

964 4. Máquina varredora de marca Ravo e modelo 5002 CD, a diesel, do ano de 2006, sendo
965 a base de licitação de €750,00 (setecentos e cinquenta euros);

966 5. Máquina auto carregável Dumper de marca VM e modelo JDB 2500, do ano de 1991,
967 sendo a base de licitação de €500,00 (quinhentos euros);

968 6. Equipamento de limpeza de bermas, taludes e valados de marca Ferri e modelo TX
969 50/12, do ano de 1996, sendo a base de licitação de €500,00 (quinhentos euros);

970 7. Motor Gerador (Sucata), de ano não identificado, composto de cobre e ferro, sendo a
971 base de licitação de €1.500,00 (mil e quinhentos euros);

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

- 972 8. Veículo ligeiro de mercadorias de marca Land Rover e modelo Regular 88 (Sucata), do
973 ano de 1980, sendo a base de licitação de €350,00 (trezentos e cinquenta euros);
974
975
- 976 Lote 2 –Sucata – de licitação conjunta
- 977 1. Conjunto de materiais formado de peças metálicas inutilizadas, composto por grades,
978 armários, sinais de trânsito e respetivos suportes, chapas e outros, sendo a base de
979 licitação de €200,00 (duzentos euros).
980
- 981 3 - LOCAL E HORÁRIO DE CONSULTA DO PROCESSO
- 982 1 - O processo pode ser examinado, pelos interessados, até ao dia útil anterior à data fixada
983 para o envio das propostas, no horário de expediente da Câmara Municipal do Bombarral, na
984 Setor de Atendimento e Expediente Geral, entre as 9:00 e as 16:00 horas. O processo pode
985 ainda ser consultado no site do Município do Bombarral em www.cm-bombarral.pt.
- 986 2 – As máquinas, veículos e sucata encontram-se depositados nos Armazéns Municipais sitos
987 na Rua de S. Brás, 2540-136 Bombarral e na Rua Dr. Arlindo de Carvalho, 2540-073 Bombarral
988 onde podem ser verificados de segunda a sexta-feira, nas horas normais de funcionamento dos
989 mesmos, ou seja, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 16h30.
990
- 991 4 – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 992 1 – As propostas deverão ser apresentadas na Setor de Atendimento e Expediente Geral, e
993 encerrados em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a
994 seguinte indicação: “Proposta para a aquisição de máquinas, veículos e sucata propriedade do
995 Município do Bombarral”, e entregues na morada abaixo indicada **até ao dia 13/12/2018**.
- 996 2 – As propostas poderão ainda ser entregues por mão própria ou remetidas pelo correio,
997 devendo dar entrada nos serviços até final do prazo referido no ponto anterior, para a seguinte
998 morada: Câmara Municipal do Bombarral, Praça do Município, 2540-046 Bombarral.
- 999 3 – Se o envio da proposta for feito por correio, a proposta deve chegar dentro do prazo
1000 referido, sob pena de não admissão da mesma. Sendo, neste caso, o concorrente o único
1001 responsável pelos atrasos ou extravios que se possam verificar.

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

1002 4 – Independentemente da forma como forem entregues, só serão aceites as propostas que
1003 deem entrada até ao termo do prazo indicado no ponto 1.

1004 5 – As propostas deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do nome, morada e número de
1005 identificação fiscal do proponente.

1006 6 - Para os bens identificados como sucata só serão aceites propostas apresentadas por
1007 proponentes devidamente licenciados e autorizados no âmbito do exercício da atividade,
1008 devendo o comprovativo de tal fato ser anexo à proposta.

1009

1010 5 – LOCAL E DATA DO ATO PÚBLICO

1011 1 - A abertura das propostas será efetuada em ato publico a realizar no dia 14/12/2018, com
1012 início pelas 10h no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

1013 2 - Podem intervir no ato público todos os concorrentes que tenham apresentado proposta
1014 escrita, ou seus representantes, desde que devidamente identificados e, no caso de pessoas
1015 coletivas, representantes habilitados com poderes para licitar.

1016 3 - A hasta pública inicia-se com a abertura das propostas recebidas.

1017 4 - A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado. Verificando-se
1018 uma igualdade, a adjudicação efetuar-se-á mediante o sistema de hasta pública, em momento
1019 imediato ao ato público, e na mesma data, entre os proponentes que se encontrem presentes.

1020 5 – A adjudicação será feita ao licitante que fizer o lance mais elevado, sendo os lances no
1021 valor mínimo de €25,00 (vinte e cinco euros);

1022

1023 6 – ADJUDICAÇÃO

1024 1 - A adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o valor mais elevado.

1025 2 – As máquinas e veículos e/ou a sucata deverão ser retirados do local no prazo máximo de 30
1026 dias após a adjudicação.

1027

1028 7 – DIREITO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

1029 1 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder a qualquer adjudicação sempre
1030 que se verificar haver conluio entre os licitantes, se as propostas não estiverem de acordo com

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

1031 o previsto nas condições gerais, ou caso os valores apresentados não correspondam aos
1032 interesses da Autarquia.

1033

1034 8 – PAGAMENTO

1035

1036 1 - O pagamento total será efetuado no prazo máximo de 5 dias úteis após a receção da
1037 notificação da adjudicação;

1038 2 – A falta do pagamento no prazo previsto no número anterior, sem justificação aceite pela
1039 Câmara Municipal, implica a imediata anulação da adjudicação efetuada.

1040 3 – No caso previsto no número anterior poderá a Câmara Municipal, caso assim o entenda,
1041 proceder à adjudicação à proposta classificada em segundo lugar.

1042 4 – Os bens e a sucata serão vendidos no estado em que se encontram, sendo da
1043 responsabilidade do adquirente todos os custos inerentes à sua remoção e transporte.

1044

1045

1046

1047

ANEXO II

1048

1049 Rede Cultura 2027

1050

1051 Protocolo

1052

1053

1054 1.

1055 A Câmara Municipal de Leiria decidiu preparar a apresentação de uma candidatura
1056 da cidade de Leiria ao título de Capital Europeia de Cultura em 2027, a ser
1057 submetida oportunamente ao processo de seleção nacional.

1058 Sendo uma candidatura de cidade, conforme a normativa Europeia em que se
1059 inscreve, nada impede que a iniciativa decorra num quadro colaborativo em que
1060 participem outras cidades que decidam cooperar no domínio das artes, da cultura e
1061 do conhecimento, com vista a fortalecer, diversificar e qualificar o projeto de
1062 candidatura.

1063 Neste sentido, entre a Câmara Municipal de Leiria e a Câmara Municipal de
1064 Bombarral, representando os respetivos municípios, é estabelecido o presente
1065 protocolo.

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

1066

1067

1068 2.

1069 Este protocolo toma por base os propósitos da candidatura abaixo enunciados e
1070 compromete as duas cidades a colaborar com os seus meios próprios na
1071 constituição de uma rede alargada para o conhecimento, arte e cultura. As cidades e
1072 vilas integrantes mobilizarão desde já as suas estruturas e os seus agentes
1073 participando na preparação e apresentação do programa da candidatura.

1074

1075 3.

1076 A organização de uma candidatura a Capital Europeia da Cultura decorre de opções
1077 de política pública para a arte, a cultura e o conhecimento.

1078 Entendemos a arte e a cultura como fator de identificação, de comunicação e de
1079 valorização das nossas comunidades. Queremos acentuar e desenvolver esse
1080 papel.

1081 A articulação entre arte e cultura e educação é mutuamente positiva. Queremos
1082 melhorá-la.

1083 A dimensão económica da cultura ainda é pouco expressiva entre nós. Queremos
1084 possibilitar novos impactos da cultura na economia.

1085 Interessa-nos muito o papel social das artes e da cultura, sobretudo na regeneração
1086 e coesão das nossas comunidades.

1087 Reconhecemos que há um déficit de participação coletiva na vida cultural.
1088 Queremos aumentá-la significativamente.

1089 A arte e a cultura devem estar próximas e em diálogo com a ciência, o design e a
1090 tecnologia. Queremos estimular a interdisciplinaridade e eliminar barreiras entre
1091 esses domínios da criação.

1092 Vemos a cultura como um poderoso elemento de reafirmação da Europa, face às
1093 fraturas sociais e políticas que hoje a ameaçam. Queremos destacar a cultura como
1094 traço de união entre povos com origens e trajetórias históricas distintos.

1095 Queremos também sublinhar o contributo histórico e atual que as cidades da região
1096 deram e dão à Europa. A integração europeia é um processo recíproco e, no que
1097 nos diz respeito, começou muito cedo, como o atesta o património, designadamente
1098 o património religioso, de que dispomos.

1099

1100 4.

1101 A título meramente indicativo, apontam-se alguns dos itens que a candidatura se
1102 propõe incluir na agenda da cidade Capital Cultura:

1103 • Atribuir toda a prioridade à participação dos cidadãos na vida cultural.

1104 Valorizar o potencial cultural das comunidades, entendendo nesse potencial

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

- 1105 as expressões identitárias que se traduzem em formas de fazer, aspirações e
1106 modos de vida coletiva.
- 1107 • Apoiar a inovação que associe criatividade, artes, ciências, design e
 - 1108 tecnologias avançadas. Atribuir mais espaço ao digital na criação artística.
 - 1109 • Encontrar novas ligações entre cultura e economia, tanto na economia
 - 1110 industrial como agrícola. Contribuir para a diversificação e qualificação do
 - 1111 turismo cultural.
 - 1112 • Incrementar o papel das artes na formação escolar.
 - 1113 • Promover os artistas. Melhorar as condições de vida e de trabalho dos
 - 1114 criadores e artistas.

1115

1116 5.

1117 Acreditamos que um projeto partilhado entre Leiria e outras cidades e vilas de uma
1118 região mais alargada reforça a criação e a inovação, atrai talento e dissemina-o no
1119 território, vivificando os seus recursos, não só culturais como económicos e sociais.
1120 Uma rede de cooperação entre cidades para a arte, a cultura e o conhecimento
1121 permitirá: conferir mais escala aos projetos de cada uma; assegurar maior
1122 mobilidade aos criadores e agentes culturais, científicos e tecnológicos, encontrar
1123 apoios e estímulos financeiros de dimensão mais vigorosa.
1124 A rede permite ainda: diversificar a oferta cultural, fortalecer o património cultural
1125 enquanto recurso partilhado por um número mais amplo de cidadãos e
1126 redimensionar o turismo cultural.
1127 Mais do que uma soma de partes, a rede possibilitara um enriquecimento
1128 substantivo de todos os participantes.

1129

1130 6.

1131 Após a celebração deste acordo de participação no projeto, as cidades e vilas,
1132 representadas pelos respetivos municípios, elaborarão acordos específicos de
1133 cooperação no âmbito artístico, cultural e do conhecimento.
1134 Esses acordos específicos conterão a referência aos aspetos em que se
1135 desenvolverá em concreto a colaboração na preparação do projeto, os meios e
1136 estruturas que cada município afetará à rede e as ações previstas de coprodução.
1137 Cada cidade optará pelo nível de envolvimento que considere mais adequado.
1138 Para o efeito, a direção executiva do projeto Leiria Capital Europeia da Cultura
1139 procederá, em conjunto com as equipas indicadas por cada município, a uma
1140 avaliação das situações em cada cidade.

1141

1142 7.

1143 O projeto de candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura prevê uma
1144 instância na qual todas as cidades e vilas da rede estejam representadas.

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

1145 O presente protocolo entre imediatamente em vigor depois de assinado pelas
1146 partes.

1147

1148

1149

1150

1151

1152

ANEXO III

1153

1154

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

1155

1156

1157 Considerando que:

1158

1159 A melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência/incapacidade e das
1160 suas famílias através da promoção da igualdade de oportunidades e da plena
1161 participação social e económica constitui, claramente, uma prioridade assumida pelo
1162 Estado Português.

1163

1164 A Constituição da República Portuguesa no seu art.º 71.º consigna ao Estado a
1165 responsabilidade de adotar as medidas necessárias, de forma a assegurar o
1166 reconhecimento e o efetivo exercício dos direitos das pessoas com
1167 deficiência/incapacidade.

1168

1169 Este imperativo constitucional, desde julho de 2009, com a ratificação da Convenção
1170 sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, compromete o Estado Português a
1171 promover, proteger e garantir condições de vida dignas às pessoas com
1172 deficiência/incapacidade de forma transversal, salvaguardando sobretudo direitos
1173 económicos, sociais e culturais.

1174

1175 Neste contexto, o acesso à informação constitui-se como condição basilar para o
1176 pleno exercício da cidadania, pois só desta forma poderão, estes cidadãos, assumir
1177 os direitos e deveres cívicos reconhecidos a qualquer cidadão num Estado de
1178 Direito.

1179

1180 Nestes termos considerando:

1181 - que para a promoção das políticas de igualdade de oportunidades, o acesso à
1182 informação assume particular importância;

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

- 1183 - que os Balcões da Inclusão têm como objetivo prestar às pessoas com
1184 deficiência/incapacidade atendimento especializado na temática da
1185 deficiência/incapacidade, que inclui informação global e integrada sobre os seus
1186 direitos e benefícios e recursos existentes, designadamente prestações e
1187 respostas sociais, emprego e formação profissional, produtos de apoio/ajudas
1188 técnicas, benefícios fiscais, acessibilidades e transportes, intervenção precoce e
1189 educação, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua situação
1190 concreta;
- 1191 - as atribuições dos Municípios, na informação e defesa dos direitos dos cidadãos
1192 e, na prestação de serviços em parceria com as entidades competentes da
1193 administração central a estratos sociais dependentes; e
- 1194 - as atribuições Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através
1195 do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., adiante designado por INR, IP, na
1196 prossecução da execução das políticas dirigidas às pessoas com
1197 deficiência/incapacidade,
1198
- 1199 entre
1200 o **Município de** organismo de administração local, pessoa coletiva n.º
1201, com sede em,, neste ato representado por
1202,
- 1203 e
1204 o **Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, IP)** organismo de
1205 administração indireta do Estado sob a superintendência e tutela do
1206 Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, pessoa coletiva n.º 600
1207 055 930, com sede na Av. Conde de Valbom, n.º 63, em 1069-178 Lisboa, neste ato
1208 representado pelo Presidente do Conselho Diretivo Humberto Fernando Simões dos
1209 Santos
1210
- 1211 é celebrado, assinado em duplicado e reciprocamente aceite, o presente **protocolo**
1212 **de cooperação** no sentido de criar um **Balcão da Inclusão**, que se regerá pelas
1213 seguintes normas:
1214

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

1215
1216
1217
1218
1219
1220
1221
1222
1223
1224
1225
1226
1227
1228
1229
1230
1231
1232
1233
1234
1235
1236
1237
1238
1239
1240
1241
1242
1243
1244
1245
1246
1247
1248
1249
1250
1251
1252
1253

Cláusula 1.ª

Objetivo

O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, IP) colaborará com o Município de na criação de um Balcão da Inclusão, o qual terá as seguintes atribuições:

- a) Fazer o atendimento qualificado dos munícipes com deficiência/incapacidade e respetivas famílias, bem como dos técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvem qualquer tipo de atividade neste domínio (reabilitação e participação), assegurando-lhes uma informação integrada sobre os direitos e benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados;*
- b) Proceder ao seu correto encaminhamento e desenvolver uma função de mediação junto dos serviços públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos seus problemas que seja facilitadora da sua intervenção junto destes utentes;*
- c) Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento mais eficazes;*
- d) Divulgar junto dos serviços, instituições e outras estruturas locais a apropriação e divulgação de boas práticas no atendimento do munícipe com deficiência/incapacidade;*
- e) Recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das pessoas com deficiência/incapacidade, identificar os principais problemas existentes e promover soluções adequadas.*

Cláusula 2.ª

Compromissos do Município

O Município de compromete-se a:

- a) Afetar um espaço no local de atendimento ao público do Município, com condições de acessibilidade para estes utentes, da via pública ao local de atendimento incluindo a instalação sanitária devidamente identificado com o logótipo do Balcão da Inclusão;
- b) Dotar o mesmo com meios informáticos adequados para acesso à Internet e utilização de Bases de Dados informativas;
- c) Afetar um técnico do Município a tempo integral ou parcial;
- d) Assegurar a divulgação local do Serviço através dos meios mais convenientes para atingir o público-alvo;

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

- 1254 e) Assegurar a comunicação e a informação disponibilizada aos utentes, em
1255 formato acessível, sempre que necessário;
1256 f) Assegurar o preenchimento do formulário online para registo de dados de
1257 atendimento.
1258

Cláusula 3.ª

Compromissos do INR, IP

O INR, IP, compromete-se a:

- 1262 a) *Disponibilizar o logótipo identificador do Balcão da Inclusão e o material*
1263 *inicial de divulgação;*
1264 b) *Disponibilizar o Kit informativo sobre os Balcões da Inclusão;*
1265 c) *Providenciar o acesso ao formulário online para registo de dados de*
1266 *atendimento;*
1267 d) *Disponibilizar os recursos existentes, uma compilação Legislativa e outros*
1268 *guias temáticos devidamente atualizados;*
1269 e) *Assegurar a ligação com serviços similares que entretanto venham a ser*
1270 *criados em outras autarquias;*
1271 f) *Realizar a formação complementar dos técnicos que venham a ser afetos ao*
1272 *Balcão da Inclusão;*
1273 g) *Assegurar o acompanhamento técnico, aos técnicos afetos ao Balcão da*
1274 *Inclusão e uma avaliação do serviço;*
1275 h) *Disponibilizar uma linha telefónica para contactos exclusivos com os Balcões*
1276 *da Inclusão.*

Cláusula 4.ª

Custos

- 1279 1. Os custos decorrentes do desenvolvimento do presente protocolo serão
1280 assumidos por cada um dos outorgantes na medida das competências definidas
1281 nas cláusulas 2.ª e 3.ª.
1282 2. Os custos com as ações de formação a desenvolver pelo INR, IP, concernem
1283 exclusivamente o pagamento de formadores, materiais e local de formação.
1284

Cláusula 5.ª

Interlocutores

1287 O Município de e o INR, IP, indicarão quinze dias após assinatura do
1288 presente protocolo os respetivos responsáveis pelo acompanhamento e
1289 desenvolvimento dos compromissos definidos no presente protocolo
1290

Cláusula 6.ª

1291

ATA N.º 25/2018 – Reunião ordinária do dia 2018.11.20

1292

Alterações ao protocolo

1293

Os outorgantes podem em qualquer altura proceder às necessárias adaptações ao

1294

presente protocolo, devendo, em caso de acordo, celebrar-se a respetiva adenda.

1295

1296

Cláusula 7.ª

1297

Dúvidas e Omissões

1298

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das

1299

cláusulas deste protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os

1300

seus outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à

1301

prossecução do objetivo expresso na cláusula primeira.

1302

1303

Cláusula 8.ª

1304

Vigência

1305

Este protocolo substitui o anterior celebrado em (data) e produz efeitos a partir

1306

da data em que é assinado, sendo válido pelo período de um ano, considerando-se

1307

tacitamente renovado por iguais períodos sucessivos, caso não seja denunciado,

1308

por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de 30

1309

dias relativamente ao termo do prazo ou das respetivas renovações.

1310

1311